



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.006/2006

“Abre ao Orçamento geral do município
Crédito Adicional Suplementar e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

I – O valor de R\$ 7.000,00, será destinado a pagamento de empresa especializada na divulgação, premiação e realização do evento.

II – O valor de R\$ 500,00, destinado ao pagamento de premiação na categoria prata local, sendo para primeiro classificado o valor de R\$ 250,00, segundo classificado R\$ 150,00 e ao terceiro classificado R\$ 100,00.

Artigo 2.º - O crédito aberto em conformidade com ao artigo anterior terá como objetivo de custear despesas com a realização do 2.º Encontro Regional de Moto Cross, em nossa cidade no dia 30 de julho de 2006.

Artigo 3.º - Os recursos necessários a dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar será obtido nos termos do artigo 43 da Lei 4.320 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes dessa Lei será atendida por dotações próprias do Orçamento, assim discriminado:

11 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer		
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer		
11.002.27 – Desporto		
11.002.27.812 – Desporto Comunitário		
11.002.27.812.0076 – Desporto Comunitário		
11.002.27.812.0076. 2067 – Manut. e Enc. com a Secretaria de Turismo Esporte e Lazer		
3390.31-00	Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva	500,00
3390.39-00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 18 de julho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal